CIAMA
FLS 417
VISTO

ORDEM DE SERVIÇO

A
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
C.N.P.J. n.º 00.604.122/0001-97

REF: TC N.º 007/2024 - Processo N. 006/2024- CIAMA
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/06/2025 a 27/06/2026,** referente a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, emissão e administração de cartão magnético, cartão eletrônico e/ou requisição para aquisição de combustíveis tipo gasolina, etanol e diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos da CIAMA, que possibilitem a aquisição de combustível, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, conforme apresentado e detalhado nas especificações técnicas e condições constantes no instrumento convocatório, seus anexos, bem como na proposta apresentada pela Contratada.

Prezados Senhores,

Por este instrumento e na forma estabelecida no Processo Administrativo n. 006/2024-CIAMA, combinado com o Termo de Contrato n. 007/2024, após regular reunião inicial para alinhamento das expectativas contratuais, autorizamos V.Sas., a proceder o serviço conforme cronograma físico-financeiro anexo, para cumprimento do objeto contratado sendo que a gestão do Contrato será de responsabilidade do Sr. Walter Oliva Pinto Filho – matrícula 000943 e a fiscalização do mesmo será de responsabilidade dos colaboradores a Sra. Magda Bastos de Melo, Matrícula nº 0001156 e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula nº 001124, como representantes legais da CIAMA, incumbindo aos mesmos a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister definidos no Processo para a perfeita execução dos serviços.

Manaus, 11 de junho de 2025.

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

WALTER OLIVA PINTO FILHO
Gestor de Contratos

MAGDA BASTOS DE MELO
Fiscal

MOISÉS NONATO FERREIRA
Suplente

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
FERNANDO TANNUS NARDUCHI
Representante da Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Tannus Narduchi, Jose Bentes Coutinho Neto e Walter Oliva Pinto Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5C8C-045D-7B31-D772.

www.ciama.am.gov.br
facebook.com/ciamaamazonas
instagram.com/ciama_amazonas/

ciama@ciama.am.gov.br
Fone: (92) 2123-9999
Avenida Tefé, 3279, Japiim
Manaus – AM CEP: 69078-000

Companhia de
Desenvolvimento do
Estado do Amazonas

16	BOA VISTA DO RAMOS	ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE BOA VISTA DO RAMOS - APBVR	05.120.049/0001-00	R$ 164.326,00	7,3
17	LÁBREA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO IGARAPÉ DA RAIZ E ÁGUA LIMA - APAIRAL	02.593.019/0001-14	R$ 180.000,00	7,3
18	NHAMUNDÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ADUACÁ	02.845.697/0001-27	R$ 180.000,00	7,2
19	ANORI	COLÔNIA DE PESCADORES DE ANORI Z-39	05.888.171/0001-12	R$ 179.980,00	7,2
20	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E AGRÍCOLA UNIDOS DO BAIXIO-ACAUB	48.095.619/0001-53	R$ 180.000,00	7,1
21	TAPAUÁ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - AGRICORT	44.381.213/0001-86	R$ 176.800,00	7,1
22	LÁBREA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA ASSEMBLEIA DE DEUS DA VILA LIMEIRA - APAVIL	02.725.511/0001-04	R$ 180.000,00	7,1
23	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR COMUNIDADE UXI IGARAPÉ BEEM - ASSAF COUIB	47.461.878/0001-98	R$ 180.000,00	7
24	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E PRODUTORES RURAIS SÃO JOÃO - ACPRSJ	19.751.036/0001-35	R$ 180.000,00	7
25	MANACAPURU	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COOAPMAR	14.531.572/0001-01	R$ 177.220,00	7
26	EIRUNEPÉ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇUCAR DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ	07.168.944/0001-11	R$ 179.000,00	7
			TOTAL	R$ 4.510.776,50	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 12 de junho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 228066

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2024. **PARTES:** CIAMA e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R$ 42.696,00. **FISCAL:** Sra. Magda Bastos de Melo, Matrícula nº 0001156 e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula 001124, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 006/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2025.

Manaus, 12/06/2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 227946

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ/MF N. 00.624.961/0001-77
NIRE: 1330000490-8

Data, hora e local - Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez (10h) horas, na sede social da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, na Avenida Tefé, 3279 - Japiim, Manaus, Estado do Amazonas.

Presenças - ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.369/0001-90, acionista detentor da maioria das ações do capital social com direito a voto, representado por FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO; ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, FABRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA, KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA, OSWALDO JODAS LOPES FILHO e NATÁLIA LIMA DE ALMEIDA,

Publicações - As matérias apresentadas à Assembleia foram previamente consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 20, 21 e 24 de março de 2025 no Diário Oficial do Estado (Edições de nº 35.428, 35.429 e 35.430, páginas 28 do Poder Executivo - Seção II, 54 do Poder Executivo - Seção II e 92 do Poder Executivo - Seção II, respectivamente) e no Jornal A Crítica nos dias 25, 26 e 27 de março de 2025 (Edições de nº 26.205, nº 26.206 e nº 26.207, páginas A15, A15 e A15 respectivamente), na forma do disposto no artigo 124 c/c artigo 289, §1º da lei 6.404/76.

Mesa - Assumiu a Presidência o Sr. ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, acima qualificado, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da CIAMA; designando como secretário ad. hoc o Sr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, anteriormente qualificado.

I - Assembleia Geral Ordinária:

Ordem do dia - a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações contábeis da Sociedade relativa ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 - Artigo 122, III da lei 6.404/76 c/c art. 16, I do Estatuto da CIAMA; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração - Art. 122, II da lei 6.404/76 c/c art. 17, IV e 21 do Estatuto da CIAMA e respectiva remuneração. c) Eleição dos membros do conselho fiscal e respectiva remuneração com arrimo no Art. 122, II da lei 6.404/76 c/c artigo 17, IV e artigo 31, caput, do Estatuto da CIAMA, observando o disposto no §1º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. d) Indicação dos membros para composição da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 37 do Estatuto da CIAMA c/c artigo 142, II da lei 6.404/76; e) O que ocorrer.

Deliberações - Dentro da ordem do dia, por unanimidade de votos dos presentes, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, foi deliberado o que segue: a) EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Na conformidade do disposto no artigo 16 no Estatuto Social da CIAMA, após o exame e discussão das demonstrações financeiras da sociedade, relativa ao exercício social findo em dezembro de 2024, devidamente auditadas pela empresa MM Gonçalves Consultoria Empresarial LTDA, já examinadas e com parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2024, sem ressalvas, pelos membros do Conselho Fiscal e pelo Conselho de administração, os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram aprovar as contas da sociedade, sem ressalvas, na forma do disposto no art. 16, I do Estatuto da CIAMA c/c art. 132 da lei 6.404/1976. b) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A Assembleia promoveu a eleição dos membros do conselho de administração na forma do artigo 17 e 22 do Estatuto da CIAMA c/c art. 132, III da Lei 6.404/1976, verificando-se, como resultado, a eleição, por unanimidade, dos seguintes CONSELHEIROS: Sr. ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, a quem competirá a presidência do conselho, nos termos do art. 22, §1º do Estatuto da CIAMA; FABRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA, KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA, OSWALDO JODAS LOPES FILHO e NATÁLIA LIMA DE ALMEIDA. Os